LEI MUNICIPAL N° 087/2002
Data: 08 de maio de 2002

ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 33. DA LEI MUNICIPAL Nº 075/2001 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Municipal 075/2001 de 24 de dezembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

> "*§ 2º - A progressão vertical ocorrerá a cada ano, no mês de maio, através de processo seletivo, a ser convocado por edital, quando não implicar em mudança de área de ensino e disciplina; e a sua concessão se dará no mês subseqüente.*"

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 08 de maio de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal